



ATA N.º 23/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 19/10/2015.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

- 2.1. OBRAS MUNICIPAIS
- 2.2. REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

I. AMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES
3. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DA AMDE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE ÉVORA
4. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADORES SALVADORES NAS PISCINAS DE MOURÃO
5. DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO A ABONAR À TITULAR DO CARGO DE DIRIGENTE (CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL – CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU) – ARTIGO 24.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO)

II. PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA

1. ACORDO PRÉVIO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA

III. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name 'HERFANE' and other illegible signatures.

IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho
Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vitor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 207, referente ao dia 16 de outubro de 2015, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 214.579,63 (duzentos catorze mil quinhentos e setenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 101.585,13 (cento e um mil quinhentos e oitenta e cinco euros e treze cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 112.994,49 (cento e doze mil novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e nove cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Foi aprovado o programa CLDS 3G – Contrato Local de Desenvolvimento Social – 3.ª Geração, que terá a duração de três anos e com início em 2 de novembro próximo;
- No dia 8 do corrente mês, deslocou-se, juntamente com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Mourão e os membros da comissão organizadora da homenagem ao Sr. Padre Inácio, à Murtosa, para entrega de um livro em mármore



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Far right: *Handwritten initials 'H'*

oferecido pelas paróquias de Mourão, Granja e Luz, em memória do falecido Sr. Padre Inácio Nunes Branco. O livro foi abençoado durante a eucaristia e foi depois colocado na campa onde foi sepultado;

- Começou a verificar-se novamente um exagerado consumo de água na freguesia de Luz, e à semelhança do que foi feito na outra ocasião em que tal sucedeu, foram encetadas diligências para tentar detetar possíveis ruturas na conduta;
- Terão lugar no próximo dia 24 do corrente mês as comemorações do Dia do Idoso, estando a concentração prevista para as 08,00, prevendo-se a realização de uma visita a uma antiga praça, em Badajoz, seguida de almoço e animação do convívio entre os participantes;
- Irão decorrer obras de melhoramento de diversas estradas e caminhos do concelho, com recurso à utilização, por empréstimo, de uma máquina niveladora do Município de Reguengos de Monsaraz.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. OBRAS MUNICIPAIS

O Sr. Vereador Francisco Oliveira congratulou-se por verificar que será de grande utilidade e contributo a utilização da mencionada máquina nos diversos trabalhos, nomeadamente nos caminhos com pavimento de tout venant.

2.2. REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

O Sr. Vice-Presidente informou que esteve presente, no dia 8 de outubro na reunião do Conselho Diretivo e Assembleia Intermunicipal da ATLA, que decorreu em Monsaraz, e no dia 13 do mesmo mês na Assembleia Intermunicipal da AMPV, que teve lugar em Reguengos de Monsaraz.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 5 de outubro de 2015 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES



Foi lida a carta apresentada em 14 de outubro de 2015 pela Sr.^a Liliana Sofia Coelho Cachopo, em que solicita a cedência da cozinha e sala anexa do pavilhão gimnodesportivo da Luz, para a realização de uma festa de aniversário no dia 24 do corrente mês.

O Executivo, a pós troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

3. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DA AMDE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE ÉVORA

Foi lido o ofício da AMDE – Associação de Municípios do Distrito de Évora, de 22 de setembro último, em que informa que no âmbito do processo de liquidação daquela Associação torna-se necessária a instalação/reunião do órgão deliberativo, para aprovação final das suas contas, pelo que de acordo com o artigo 11.º dos seus estatutos, solicita a designação de um vereador que, a par da Sr.^a Presidente, representará o município no referido órgão.

O Executivo, por proposta da Sr.^a Presidente deliberou, por escrutínio secreto e unanimidade, designar o Sr. Vice-Presidente.

4. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADORES SALVADORES NAS PISCINAS DE MOURÃO

A Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta de emissão de parecer prévio vinculativo do seguinte teor:

"Considerando:

1. *A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença, ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, e independentemente da natureza da contraparte, por parte das autarquias locais, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme preconiza o n.º12 do artigo 75.º a Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015;*
2. *Que o n.º12 do artigo 75.º da LEI OE 2015 prevê que o parecer é da competência do órgão executivo da autarquia local, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º149/2015, de 26 de maio;*
3. *Que para efeitos de emissão do parecer prévio, é necessário cumprir o disposto no n.º2 do artigo 3.º da Portaria n.º149/2015, de 26 de maio;*
4. *Os contratos de prestação de serviços na modalidade de avença a renovar (Anexo I à presente proposta:*
 - a) *Os contratos em apreço foram celebrados em 17/11/2014 na sequência do procedimento de ajuste direto n.º 12/2014, pelo período de um ano, renovados por sucessivos períodos de um ano, até ao limite de 3 anos;*



- Handwritten signatures: Helena, Bixera*
- b) *Atendendo à natureza do objeto dos contratos de prestação de serviços que se pretendem renovar, constata-se que não se trata da execução trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza dos próprios contratos, dando-se cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º da Portaria n.º149/2015, de 26 de maio;*
 - c) *Verifica-se a existência de cabimento orçamental (cabimento n.º56/2015 e n.º 60/2015, compromisso n.º 50/2015 e n.º 51/2015) em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 3.º da referida Portaria;*
 - d) *Verificou-se a inexistência de impedimentos à renovação dos contratos, cumprindo a alínea c) do n.º2 do artigo 3.º da Portaria nn.º149/2015 de 26 de maio;*
 - e) *Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea d) do n.º2 do artigo 3.º da Portaria n.º149/2015, de 26 de maio, tratando-se de contratos de avença, cujo valor mensal é de €600,00 (Isentos de Iva) não se encontram sujeitos à redução remuneratória;*

Em face do exposto tenho a honra de propor:

- 1. *Que a Câmara Municipal de Mourão, delibere ao abrigo do disposto no n.º5, n.º6 e n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com os artigos 1.º, 2.º e 3.º da Portaria n.º149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo à renovação dos contratos enunciados no anexo I à presente proposta;*
- 2. *Em caso de emissão do parecer prévio vinculativo, seja presente a informação de renovação dos presentes contratos à Assembleia Municipal de Mourão, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11/janeiro/2014.*

Paços do Município de Mourão, 06 de Outubro de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr. Presidente colocou a mesma à votação, a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

5. DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO A ABONAR À TITULAR DO CARGO DE DIRIGENTE (CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL – CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU) – ARTIGO 24.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:



1. O disposto no n.º1 do artigo 24.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º2 do artigo 31.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;
2. Que o n.º2 do artigo 24.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro, consagra que a atribuição de despesas de representação aos titulares de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;
3. Que a titular do cargo de dirigente - direção intermédia de 2.º Grau do Município de Mourão, deve ter tratamento idêntico aos dirigentes da Administração Central, no que toca às despesas de representação, não se justificando uma discriminação negativa para cargos análogos;
4. Que a verba para atribuição do abono de despesas de representação, consta do orçamento municipal na rubrica "orgânica: 02 - Económica:010111"

Em face do exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A atribuição do abono de despesas de representação da atual titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão Municipal da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos retroativos, a janeiro de 2015, nos termos do disposto do n.º1 do artigo 24.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro;
2. Que a presente proposta depois de aprovada pelo órgão executivo, seja submetida à Assembleia Municipal para a correspondente autorização, em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 24.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro.

Paços do Município de Mourão, 13 de outubro de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr. Presidente colocou a mesma à votação, a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

II - PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA

1. ACORDO PRÉVIO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA



Mesquita
Baril
Alf
Pires

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

1 - O Município de Mourão, pessoa coletiva de direito público n.º 501206639, representado pela Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, casada, natural da freguesia de Mourão, concelho de Mourão, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, em Mourão, titular do Cartão de Cidadão n.º 7422117 5ZZ2, válido até 19/10/2017, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão, designada como Segunda Outorgante, é o legítimo proprietário dos dois prédios rústicos identificados no acordo prévio de cedência do Direito de Exploração Cinegética, a seguir identificados:

- **Designação do prédio** - Corro; **Secção** - A 001; **Artigo** - 259; **Área(ha)** - 0,5095; **Freguesia** - Granja; **Concelho** - Mourão.
- **Designação do prédio** - Corro; **Secção** - A 001; **Artigo** - 260; **Área(ha)** - 0,4000; **Freguesia** - Granja; **Concelho** - Mourão.

2 - Se pretende a renovação da zona de caça associativa, processo n.º 1645 - ICNF, nos termos do art. 14º e 16º da Lei n.º 173/1999 de 21 de Setembro e art. 30º, 35º e 36º do Decreto-Lei n.º 202/2004 de 18 de Agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 2/2011 de 6 de Janeiro, com a entidade concessionária "Clube de Caçadores, Pescadores e Amigos da Granja, sediada na Rua Pedro Piteira, n.º 4, 7240-012 Granja, contribuinte fiscal n.º 503014869, designado como Primeiro Outorgante;

3 - Que a Segunda Outorgante pretende ceder o direito de exploração cinegética ao Primeiro Outorgante, pelo período de 12 anos, produzindo os seus efeitos a partir do termo da concessão da ZCA, processo n.º 1645 - ICNF, para os prédios rústicos referidos no ponto um, da presente proposta;

4 - Não há lugar a quaisquer contrapartidas a título pecuniário, entre os outorgantes, pelo acesso aos prédios rústicos mencionados e, conseqüentemente, à cedência do direito de exploração cinegética;

5 - Que a Segunda Outorgante aceita que a exploração e ordenamento cinegética dos prédios rústicos a submeter ao Regime Cinegético especial, se irá proceder em função dos Planos de Ordenamento e Exploração Cinegética, elaborados a requerimento do Primeiro Outorgante, e sendo aprovados, aceita as obrigações daí decorrentes, desde que estas não colidam com o regular funcionamento da exploração dos mesmos;

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) **Que delibere, favoravelmente, pela aceitação do acordo prévio de cedência do Direito de Exploração Cinegética;**
- b) **Que produza os efeitos plenos com a celebração e assinatura do acordo e conseqüentemente, deliberação camarária;**
- c) **Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Mourão, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.**

Paços do Município de Mourão, 15 de outubro de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.^a MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"



Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr. Presidente colocou a mesma à votação, a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro.

III - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Foi lida a carta apresentada em 9 de outubro de 2015 pelo Sr. Rui Manuel Rocha Peralta, residente em Mourão, na Rua Dr. Libânio Esquível, n.º 10, em que informa que existe uma situação aparentemente irregular, no seu prédio com vizinho, Dionízio António da Silva Bairinhas, residente no n.º. 12, da mesma rua, tendo o mesmo aberto uma janela para a sua varanda, a qual lhe dá acesso, se assim o pretender fazer, pelo que pede uma intervenção do município.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, determinar a realização de uma vistoria técnica aos mencionados prédios.

IV - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.^a Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 2 de novembro de 2015, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vitor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,

Fátima Elara Pimenta Pinto Martins Sefora

O Vice-Presidente,

Manuel Francisco Godinho Corral

Os Vereadores,

Albino Pereira de Sousa

Vitor Manuel Leal Vidigal

O Secretário,

Vitor Manuel Leal Vidigal